



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 13

O Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Augusto Ascensão Ferreira, no uso de suas atribuições e, considerando o requerimento do Vereador Luiz Carlos Pereira Mariz, e com o endosso dos demais Edis,

### RESOLVE:


Indicar os Vereadores abaixo relacionados, para que com base no artigo 57, § 7º da Lei Orgânica Municipal, apresente ao Plenário no prazo máximo de 20 (vinte) dias, relatórios sobre as seguintes verbas e convênios:

- 1º) Programa de Garantia de Renda Mínima – Valor liberado por parte do Governo Federal no corrente ano e execução do programa.
- 2º) Convênio NR 1460/99 emenda – Execução do referido programa.
- 3º) Pavimentação de Ruas e Avenidas sob o número 30015/00 assinado em 28/06/00 com o DER – Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais.
- 4º) Verba liberada através do Governo Federal destinado a eletrificação – Estimulo à produção agropecuária/ações de desenvolvimento rural.
- 5º) Convênio entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal – Contrato NR 039/99 subprojeto NR MG 3118900207 / REFORSUS – BIRD.
- 6º) Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.323 de 26/04/00.
- 7º) Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto.

### Comissão:

- Hélio Roberto Costa
- Luiz Carlos Pereira Mariz
- Péricles Pereira de Souza.

Sala de Sessões, 23 de Outubro de 2000.

  
Augusto Ascensão Ferreira  
Presidente